|  |
| --- |
| **OBJETO** |
| * Contratação de empresa para fornecimento de refeições e hospedagem no território geográfico da Região Turística Vales do Iguaçu   (Meta 3.1 – Atividade 3.1.2) |
| **DADOS DO FORNECEDOR** |
| |  |  | | --- | --- | | Razão Social: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | Nome Fantasia: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | CNPJ: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | Endereço: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | Município/UF: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | Telefone: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | E-mail: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | Nome do Responsável: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| **MATERIAIS / SERVIÇOS** |
| |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | | 01 | Aquisição de até 20 (vinte) refeições do tipo buffet livre com uma bebida (água mineral), a ser entregue em restaurantes da região e contratação de até 05 (cinco) hospedagens em hotéis padrão 3 estrelas, com cama individual, em municípios localizados geograficamente na Região Turística Vales do Iguaçu | PCT | 01 | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | **Valor Total** | | | | | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** |
| **Do julgamento das propostas**   1. As propostas devem ser preenchidas nesse formulário (campos marcados), mantendo o padrão e não alterando o conteúdo. 2. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio digital (e-mail [secretaria@agenciasudoeste.org.br](mailto:secretaria@agenciasudoeste.org.br)) e deverão estar corretamente preenchidas e devidamente assinadas. 3. No primeiro dia útil após o término do prazo de entrega das propostas, uma comissão interna fará o julgamento das propostas recebidas e apresentará um relatório completo para ser apreciado pelo presidente da entidade para parecer. 4. Estando tudo de acordo, após esse trâmite, será feita a declaração do vencedor e o comunicado será publicado no site [www.agenciasudoeste.org.br](http://www.agenciasudoeste.org.br). 5. O contrato estará disponível para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.   **Forma de pagamento**   1. O valor será pago ao prestador ao final de cada mês, proporcionalmente à quantidade de refeições e hospedagens demandadas no período anterior, mediante emissão de nota fiscal. 2. O fornecedor deverá constar no corpo da nota ou no complemento, a informação de que o produto ou serviço é relacionado ao Termo de Fomento 006/2024.   **Da prestação de serviços**   1. A Contratante deverá informar ao Fornecedor o desejo de utilizar as refeições com antecedência mínima de 07 (sete) dias, informando data e município onde pretende realizar a refeição; 2. A Contratante deverá informar ao Fornecedor o desejo de utilizar as hospedagens com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, informando datas e municípios onde pretende realizar a hospedagem; 3. O Fornecedor deverá apresentar a Contratante em no máximo 03 (três) dias do recebimento da solicitação, o nome, endereço e contato das empresas que fornecerão o serviço de refeição e hospedagem. 4. Caso alguma empresa contratada pelo Fornecedor não forneça o produto/serviço de forma adequada, poderá a Contratante questionar, apresentar justificativa e solicitar uma reparação se for o caso.   **Do não cumprimento das cláusulas do contrato**   1. Em caso de não cumprimento do contrato ou ausência de entregas ou relatórios, o fornecedor fica sujeito ao não recebimento dos valores acordados, bem como, sujeito ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato. |
| **PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA** |
| Prazo: **23/12/2024**  Proposta preenchida, assinada e encaminhada para o e-mail [secretaria@agenciasudoeste.org.br](mailto:secretaria@agenciasudoeste.org.br)  Validade da proposta: **12 meses** |

Clique ou toque aqui para inserir o texto., 13 de dezembro de 2024.

**Assinatura e Carimbo**

(ou assinatura digital)

Assinatura digital pode ser através um certificado digital da empresa

ou do sócio administrador, ou ainda, assinado pelo GOV.BR do sócio administrador no link

<https://assinador.iti.br/assinatura>